

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.442
de 10 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº. 3.308, de 12 de dezembro de 2011”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

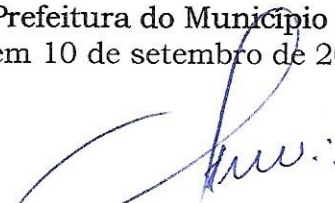
D E C R E T O

Artigo 1º. O artigo 2º. do Decreto nº 3.308 de 12 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. A GCMAmb atuará operacionalmente, no que for de sua competência, em colaboração à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual poderá disponibilizar espaço físico para a Sede da GCMAmb.”

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 10 de setembro de 2021.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo